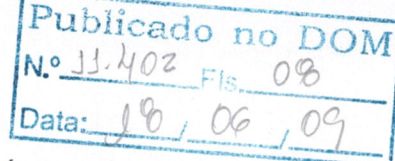




PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

CONTRATO Nº. 038/2009.



**CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
PAPA JOÃO XXIII, COMO LOCATÁRIA, E O SR.
RAIMUNDO NAZARENO MORAES AZEVEDO.**

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, órgão da administração indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.065.644/0001-81, com sede provisória nesta cidade à Rua dos Timbiras nº. 1827 – Batista Campos, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **MARIA SILVA COSTA**, brasileira, casada, gestora de órgão público, portadora do documento de identidade nº. 1829647 e do CIC/MF nº. 108685932-49, doravante designada **LOCATÁRIA** e como e como **LOCADOR** o Sr. **RAIMUNDO NAZARENO MORAES AZEVEDO**, brasileiro, casado, estivador, portador da CI nº. 4099361 SSP/PA e do CIC/MF nº. 059780762-00, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as disposições de Direito Privado, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - O presente CONTRATO tem por objeto a locação não residencial do imóvel situado à Rua Monsenhor Azevedo nº. 237, em Icoaraci, nesta cidade, para instalação e funcionamento do **CRAS ICOARACI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA ORIGEM DO CONTRATO**

2.1 - Este Contrato decorre de dispensa de licitação nº. 06/2009, devidamente homologada pela Ilmª. Presidente da FUNPAPA, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão a conta de dotação orçamentária da LOCATÁRIA, obedecendo a seguinte classificação: 08.244.0015.2066, elemento de despesa nº. 33903600, fonte 010000000 e NE nº. 01565-A, de 01/06/2009-Departamento Financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor global deste Contrato é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).



FUNPAPA

END.: Rua dos Timbiras, 1827, entre a Av. Serzedelo Correa e a
Trav. Dr. Moraes – Batista Campos
CEP: 66.030-610 / CGC: 05.065.644/0001-81
FONE: 3229-4950 / 3229-5340
FAX: 3249-7341





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

4.2 - O pagamento será feito, até o quinto dia útil do mês subsequente, através de depósito bancário na conta corrente do LOCADOR, em 07 (sete) parcelas mensais iguais, de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato terá duração de 07 (sete) meses, a contar de 01 de junho de 2009 até o dia 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES E MULTAS

6.1 - O inadimplemento total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste CONTRATO, implicará na aplicação cumulativa ou alternada, sem prejuízo das demais cláusulas e condições, das seguintes sanções:

6.1.1 - Rescisão automática, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, não significando a tolerância de qualquer infração como renúncia a esse direito, caso a mesma se repita ou se prolongue, com exigência das obrigações financeiras totais previstas neste CONTRATO, por antecipação;

6.1.2 - Perdas e danos que se apurarem, incluindo custas processuais;

6.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) ao mês pelo atraso de aluguel.

6.1.4 - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante de aluguéis apurados e vencidos.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESCISÃO

7.1 - O CONTRATO poderá ser rescindido:

7.1.1 - Unilateralmente pela LOCATÁRIA, conforme artigo 78, inciso I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.1.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes;

7.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLAUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A LOCATÁRIA declara que recebe neste ato o imóvel locado nas condições de uso e conservação descritas na Avaliação Técnica da Seção de Obras da LOCATÁRIA, e assim como o recebe, deverá restituí-lo, finda ou rescindida a locação.

8.2 - Por ocasião da desocupação do imóvel, o LOCADOR poderá proceder a vistoria, a fim de verificar se o imóvel está nas mesmas condições em que foi entregue a LOCATÁRIA, conforme a Avaliação Técnica da Seção de Obras, ficando esta obrigada às indenizações pelos estragos que forem constados, que estiverem deteriorados por sua culpa, direta ou indiretamente.

8.3 - A LOCATÁRIA não poderá ceder ou sublocar o imóvel, no todo ou em parte, nem transferir o presente CONTRATO sem autorização expressa e por escrito do LOCADOR.



FUNPAPA

END.: Rua dos Timbiras, 7827, entre a Av. Serzedelo Correa e a
Trav. Dr. Moraes - Batista Campos
CEP: 66.030-610 / CGC: 05.065.644/0001-81
FONE: 3229-4950 / 3229-5340
FAX: 3249-7341





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

8.4 - Obriga-se a LOCATÁRIA a remeter ao LOCADOR, dentro de 48 (quarenta e oito) horas de seu recebimento, toda e qualquer correspondência, aviso, intimação ou notificação que lhe for dirigida sobre o imóvel locado ou relativo ao LOCADOR, e, caso não faça assume integralmente todas as responsabilidades pelas obrigações exigidas em tais intervenções e suas consequências.

8.5 - Todas as despesas com água, luz, telefone, correrão por conta da LOCATÁRIA.

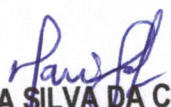
8.6 - As despesas decorrentes de imposto predial, tarifa de limpeza urbana correrão por conta do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO, ficando expressamente vedada a eleição de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

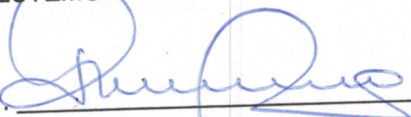
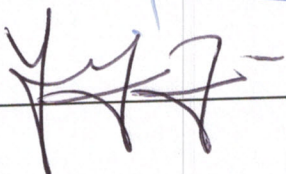
Estando assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que subscrevem, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 01 de junho de 2009.


MARIA SILVA DA COSTA
Presidente da FUNPAPA
LOCATÁRIA


RAIMUNDO NAZARENO MORAES AZEVEDO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 



FUNPAPA

END.: Rua dos Timbiras, 1827, entre a Av. Serzedelo Correa e a
Trav. Dr. Moraes - Batista Campos
CEP: 66.030-610 / CGC: 05.065.644/0001-81
FONE: 3229-4950 / 3229-5340
FAX: 3249-7341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****MODALIDADE DA NOTA: EMPENHO**

Exercício	Número	Setor	Data da Nota
2009	01565 - A	DF	01/06/2009

Código	CGC	Unidade Orçamentária	Órgão		
2.01.31	05.065.644/0001-81	FUNPAPA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	GAB.P		
Gest. Rec.	Programa	Projeto / Atividade	Elem. Despesa	Fonte	Valor
20131	08.244.0015	2.066	33903600	010000000	15.400,00
CGC / CPF	Credor				
059.780.762-00	RAIMUNDO NAZARENO MORAES AZEVEDO				

Endereço

ESTRADA DO MATADOURO 237

Num. Empenho Cancelado**Tipo de Anulação****Data Vencimento****Modalidade de Empenho**

31/12/2009

GLOBAL

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Preço	
				Unitário	Total
1	TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O CRAS ICOARACI, FIRMADO ENTRE ESTA FUNDAÇÃO E O TITULAR.	UN	1,00	15.400,00	15.400,00

Saldo Anterior**Saldo Atual****Total**

311.245,05

295.845,05

15.400,00

Número do Processo**Processo Licitatório**

0143

Dispensa de licitação

Valor por Extenso

QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS *****

Responsável pela Emissão**Diretor de Administração / Financeira**

Matrícula: 51136

Data / Hora: 01/06/2009 16:14

Nome: LUANA RITA GONCALVES FRANCO

Ordenador de Despesa

Maria Silva da Costa

Presidente

Declaro que recebi e conferi o material ou serviço especificado

Justificativa

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel para atender o CRAS Icoaraci, firmado entre esta Fund